



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SAUD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - CAPACITAÇÃO	
Necessidade * Descrever qual a capacitação necessária para que o servidor desempenhe melhor suas atividades laborais ou, caso já definido, indicar o curso/treinamento solicitado.	Capacitar os participantes em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o oferecimento do serviço de consultoria previsto no Estatuto da Auditoria Interna (Res. TRE-GO nº 331/2020), art. 5º, inc. II, e art. 38, IV, Res. CNJ nº 309/2020. Modalidade: online (ao vivo)
Quantidade de vagas	Sete vagas.
Justificativa	<p>O serviço de consultoria é uma atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.</p> <p>O Plano Anual de Auditoria deve prever a realização de consultorias de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas (art. 38, IV, Res. CNJ nº 309/2020).</p>
Data em que o(s) curso(s) deve iniciar	04 a 07/08/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - CAPACITAÇÃO

Previsão no PAC	() sim (X) não Obs: Solicitamos que este curso "Consultoria em Auditoria" substitua o curso "Gestão de Riscos e auditoria baseada em riscos ênfase coso I, II e III" previsto no PAC-Aud 2025 (proc. SEI n. 24.0.000020519-9, doc. 0986744).
Unidade Requisitante	Secretaria de Auditoria Interna.
Responsável pela unidade requisitante	Sandra Fleury Nogueira.
Telefone/Whatsapp e e-mail	3920-4369/(062)98115-6630/saud-lista@tre-go.jus.br; sandra.fleury@tre-go.jus.br
Integrante da equipe de planejamento *Não preencher se não for o caso de elaboração de ETP.	Não se aplica.
Gestor do contrato	Será indicado posteriormente.
Fiscal do contrato	Nome Unidade Contato (X) Será indicado posteriormente.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA FLEURY NOGUEIRA, SECRETÁRIO(A)**, em 21/05/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1108084** e o código CRC **47886752**.